

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

19/01/2023

PRESTAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, ENGLOBALANDO: OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS, DE INTEGRAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, NA FORMA PORMENORIZADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DO PROGRAMA POUPA TEMPO RJ, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO DO RJ,

LICITANTE A

1) Referente às assinaturas das declarações, nelas consta a expressão “... ASSINATURA RECONHECIMENTO”. Tal reconhecimento poderia ser comprovado por meio digital reconhecido pelos padrões ICP BRASIL, conforme Medida Provisória 2.200-02 /2001 de agosto de 2001 e leis correlatas? Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

2) O item 6.9 do edital diz que deverão ser apresentados antes da assinatura do contrato os documentos dos imóveis e declarações. Qual prazo, em dias úteis, será considerado para entrega destes documentos?

Resposta: A documentação deve ser entregue pelo licitante vencedor no endereço informado no item 1.4 do Edital em até 3 (três) dias úteis após a homologação do certame.

3) Em alguns itens do edital, termo de referência, proposta comercial e minuta de contrato há divergências nas terminologias abaixo:

Preço do Atendimento Individual Global (PAIG)

Preço do Atendimento Individual (PAI).

Preço do Atendimento Individual Global (PAI).

Pode-se entender que as três terminologias tratam da mesma informação?

Resposta: As expressões PAIG e PAI, em suas definições previstas no edital e anexos, tratam da mesma terminologia

4) Identificamos que o “Anexo II – Proposta de Preço” e “Anexo II-A – Planilha a Complementar” possuem as mesmas informações a serem preenchidas. Deve-se entregar as duas planilhas ou qual destas considerar?

Resposta: Deve ser utilizada o Anexo II – A, PLANILHA A COMPLEMENTAR, bem como o ANEXO II - PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS disponibilizada no site de publicação dos documentos do edital: <https://www.casacivil.rj.gov.br/node/276>

LICITANTE B

1 . Foi identificado no “Anexo I - I - Modelos de Documentos”, item 3, modelo 2 - Atestado de Vistoria. Contudo não há menção no Edital e Termo de Referência sobre a forma, contato e data para a realização da vistoria.

Pergunta-se:

- **A vistoria é obrigatória?**
- **Qual o contato para agendar a vistoria?**
- **Esse atestado deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação?**

Resposta: A vistoria nos imóveis é facultativa, cabendo o agendamento no e-mail informado no item 1.4 do edital. Em se realizando a visita, a declaração atestada pelo servidor/responsável da unidade deverá ser apresentada com os documentos de habilitação no envelope A.

2. O Edital no item 6.9.3 apresenta que não será celebrado o ajuste Contratual nos casos em que os imóveis para a implantação das Unidades, deixarem de atender os requisitos previstos no Termo de Referência, dentre eles, os que não atendam ao disposto no ANEXO I – Caderno de Especificações Técnicas deste Edital. Por sua vez, o Anexo I - C apresenta as diretrizes arquitetônicas dos imóveis cabendo a

Contratada observar, para a implantação das unidades, os requisitos técnicos do programa Poupa Tempo.

Pela leitura do item 6.9.3 entende-se que, na assinatura do contrato, os imóveis que serão apresentados pelo Licitante deverão estar em condições para serem adequados, durante o período de implantação do contrato, de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e Apêndices.

Pergunta-se: Está correta nossa interpretação?

Resposta: Está correta a interpretação. Sendo o (a) Licitante responsável por fornecer os imóveis para as unidades, no ato de assinatura do contrato não se exigirá que os mesmos estejam adequados sob a forma do Anexo I, exigindo-se a adequação quando da execução do Contrato para início das atividades dos serviços, que por sua vez é de 45 (quarenta e cinco dias) após a assinatura do contrato.

LICITANTE C

1) Como já existem POUPATEMPOS no CAXIAS SHOPPING, BANGU SHOPPING E GRANDE RIO SHOPPING, o objeto da presente licitação é para continuidade dos contratos das unidades de POUPATEMPO já existentes nesses SHOPPINS ou se tratam de unidades novas que serão instaladas em outros locais?

Resposta: A instalação das futuras 3 (três) Unidades do Programa Poupa Tempo possuem a mesma base territorial das atuais, conforme previsto no Instrumento Convocatório e seus anexos, contudo, não são vinculantes a localidade das unidades atualmente existentes.

LICITANTE D

1) Observamos que na resposta à pergunta nº 4 do “Licitante A”, conforme “Caderno de Perguntas e Respostas” publicado em 16.01.2023 assim foi esclarecido:

“4) Identificamos que o “Anexo II – Proposta de Preço” e “Anexo II-A – Planilha a Complementar” possuem as mesmas informações a serem preenchidas. Deve-se entregar as duas planilhas ou qual destas considerar?

Resposta: Deve ser utilizada o Anexo II – A, PLANILHA A COMPLEMENTAR, bem como o ANEXO II - PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE

PREÇOS disponibilizada no site de publicação dos documentos do edital: <https://www.casacivil.rj.gov.br/node/276>”

Pergunta-se: Considerando ser idênticos os 2 documentos, a apresentação de apenas uma planilha atenderia a forma de apresentação da proposta de preços?

Resposta: **Ocorreu um erro material na anexação da Planilha. São duas planilhas distintas, já anexadas no SEI e no portal <https://www.casacivil.rj.gov.br/node/276>**

2) Observamos que o modelo da declaração de elaboração independente de proposta está contido em dois anexos:

O anexo VI e no anexo I-I Modelo 8 – Declaração Independente de Proposta.

Pergunta-se: Entendemos que ao entregarmos o modelo do anexo VI atenderemos a entrega da habilitação. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto, deverá ser entregue a declaração conforme o modelo do anexo VI.

3) Observamos que o modelo da declaração de Comprovação de Regularidade Perante ao Ministério do Trabalho está contido em dois anexos:

O “Anexo I - I - Modelos e Documentos”, item 5, Modelo 4 – e “ANEXO V - INCISO V” DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pergunta-se: Por serem os documentos iguais, apresentando qualquer um dos modelos atende ao requisito do edital?

Resposta: O entendimento está correto, poderá se entregar qualquer um dos modelos em atendimento ao requisito do edital.

4)Do subitem 6.9.4 do edital informa sobre a necessidade de apresentar a DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, conforme modelo 8 contido no “ANEXO I - I - MODELOS E DOCUMENTOS”.

Pergunta-se: Em que momento deve -ser apresentada a seguinte declaração?
Em composição dos documentos de habilitação ou mediante assinatura de contrato?

Resposta: A entrega da declaração deverá ser na fase da habilitação junto com os documentos do envelope A.